

PARECER

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Lei Aldir Blanc

Ementa: *solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - Redenção do Gurgueia-PI, para análise do Texto do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.*

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Redenção do Gurgueia, através do Ofício Circular nº 003/2026 de 03 de março de 2026, para análise de Edital de Chamamento Público, referente a Lei Aldir Blanc.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) como política permanente, com editais lançados em diversas cidades, focando no fomento contínuo, manutenção de espaços, e descentralização dos recursos para artistas e coletivos.

Relatório:

A Secretaria de Cultura do Município apresentou ofício circular, comunicando a elaboração e por seguinte publicação do edital de chamamento público 001/2026, para premiação de Agentes culturais de Redenção do Gurgueia-PI.

Com base na Lei 14.399/2022, que instituiu a presente política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (lei PNAB), a Prefeitura Municipal, através da Secretaria municipal de Cultura, promoverá a premiação de agentes culturais, cujo trabalho seja de relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural da cidade.

Para acessar os recursos, os fazedores de cultura devem acompanhar os editais publicados pelas secretarias de cultura municipais e estaduais, que detalham os projetos contemplados, como shows, oficinas, patrimônio histórico e produção de arte.

Fundamentação:

Após uma análise minuciosa da minuta do edital e seus anexos em questão, verificou-se que o mesmo está em conformidade com as disposições legais pertinentes a aplicação dos recursos da Lei nº 14.399/2022.

A CF/88, em seu art. 215 e segs., recepcionado pela Lei Orgânica do Município, incentiva a cultura em todas suas formas e expressões, através de ações, programas, manifestações e difusão integrantes do processo civilizatório nacional.

O edital apresenta critérios claros e objetivos para a seleção dos beneficiários da premiação, bem como estabelece os prazos e procedimentos necessários para a participação dos interessados com os correspondentes formulários anexos.

Ademais, ressalta-se a transparência e a publicidade do processo, conforme preconizado pela legislação, o que contribui para a lisura e a legitimidade da premiação proposto pelo Município de Redenção do Gurgueia-PI.

Conclusão:

Assim, mediante a solicitação da análise e dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, acerca do presente Edital de Chamamento Público, com base nos dispositivos legais que regem a matéria, esta Assessoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE.

Nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É, S.M.J., o Parecer, que submeto à análise superior.
Redenção do Gurgueia – PI, 12 de março de 2026.

Procuradoria Municipal de Redenção
do Gurgueia-PI